



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

26 de Agosto de 2021 - ANO V - Edição Nº 450 - Pág. 01 a 07

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 639/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA ROSIMERE SILVA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **10/03/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 197/2021-SEINFRA, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA ROSIMERE SILVA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **25/08/2021 a 23/09/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 640/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUSA SABINO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 198/2021-SEINFRA, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUSA SABINO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **25/08/2021 a 23/09/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 641/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 24/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **DENIS CAVALCANTE AUR, PROFESSOR**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, a partir de **20 de AGOSTO de 2021**. **R E S O L V E**, conceder ao (a) servidor (a) **DENIS CAVALCANTE AUR, PROFESSOR**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o retorno às suas atividades normais, a partir de **20 de AGOSTO de 2021**, de acordo com o Art. 113 da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 642/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **20 de AGOSTO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA BRAZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **28/09/2001**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA (CEDIDA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2018/2019**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 002/2021, expedido pelo órgão Estadual à qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA BRAZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **08/09/2021 a 07/09/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 643/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 24 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de MARÇO de 2021**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA GLAUCINEIDE MENDONÇA VIEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (IRMÃ)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **23/2021-PGM**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 278/2021-IPMC protocolado dia 20/08/2021, que encaminha a Decisão Médica em tela. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (IRMÃ)**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA GLAUCINEIDE MENDONÇA VIEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usufruída no período de **20/02/2021 a 20/05/2021**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de AGOSTO de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

ERRATA

ERRATA, PORTARIA 573/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 573/2021. Cujo objeto é a Concessão de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor efetivo FRANCISCO EDVAL BEZERRA LIMA JUNIOR. Na Publicação da Portaria 573/2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 12/08/2021, Página 06 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no 4º parágrafo “servidor (a) FRANCISCO EDSON SILVA MAGALHÃES, MOTORISTA”, leia-se “FRANCISCO EDVAL BEZERRA LIMA JUNIOR, AGENTE DE ENDEMIAS. Canindé/CE, 25 de agosto de 2021. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 026/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Decreta Feriado Municipal no dia 04 de outubro e Ponto Facultativo Municipal nos dias 01 e 05 de outubro, em virtude dos Festejos alusivos ao Padroeiro do Município de Canindé e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias **01 e 05 de outubro de 2021**, em virtude dos Festejos alusivos a São Francisco, Padroeiro do Município de Canindé.

Parágrafo Único: Fica assegurado o Feriado Municipal no dia **04 de Outubro**, dia do Padroeiro Municipal de Canindé, São Francisco de Assis.

Art. 2º - Ficam resguardados do caput do Art. 1º deste Decreto, os serviços ofertados pelo município dentro das festividades de São Francisco, ligados a Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Finanças, Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tais como: Atendimento de Urgência e Emergência, Serviço Social, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Limpeza Pública, Receptivo as Romarias, Controle de Ambulantes, dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

DECRETO Nº 027/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISCIPLINA O USO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE O FESTEJO DE SÃO FRANCISCO, ADÉQUA À REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.384/2017 À NOVA ORDEM TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005.

Considerando o estabelecido na Lei nº 1.850, de 06 de outubro de 2004 que trata sobre a revogação da Lei nº 1.528 de 06 de outubro de 1997; e na Lei nº 2.384, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Código Tributário do Município de Canindé.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19.

Considerando a comunicação oficial da Arquidiocese de Fortaleza, no dia 02 de Agosto, que definiu a Festa de São Francisco de Canindé no ano de 2021, de forma virtual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica isentos todos os pagamentos de taxas, licenças e aluguéis de espaços públicos para a festa/romaria de São Francisco no ano de 2021.

Art. 2º - Fica definido os seguintes espaços públicos para ocupação por camelôs e ambulantes durante festa/romaria de São Francisco no ano de 2021:

- I – Entorno da Praça Thomas Barbosa (exclusivo para “terzinho”)
- II – Entorno do Mercado Novo (rua Euclides Barroso e rua Paulino Barroso)
- III – Rua João Pinto Damasceno
- IV – Rua 29 de Julho (da Lojas Americanas ao início da rua Antonio Neco)
- V – Calçada do abrigo São Francisco

Art. 3º - Fica autorizado a ocupar os espaços públicos para a festa/romaria de São Francisco no ano de 2021, exclusivamente os camelôs e ambulantes residentes e domiciliados no município de Canindé.

Parágrafo Único – Fica proibido a disponibilização dos espaços públicos por camelôs e ambulantes residentes e domiciliados no município de Canindé, a qualquer outro camelô e ambulante não residente no município.

Art. 4º - Para fazer jus a isenção prevista no caput 1º deste Decreto, camelôs e ambulantes deverá comparecer a Diretoria Geral de Administração Tributária, com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com autenticação bancária de pagamento no ano de 2019, para renovação do referido documento.

Parágrafo Único – Os camelôs e ambulantes deverão comparecer a Diretoria Geral de Administração Tributária para renovação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no período de 15 a 21 de setembro de 2021, das 7h30 às 13h30.

Art. 5º - Fica definido o período de 23 de setembro a 05 de outubro de 2021, a ocupação dos espaços públicos por camelôs e ambulantes durante festa/romaria de São Francisco no ano de 2021.



Art. 6º - Fica proibido, a ocupação de espaços públicos que não esteja definido no Artigo 4º deste Decreto, sob pena de imediata apreensão de mercadorias.

Parágrafo Único – Fica terminantemente proibido, a ocupação de espaços públicos no corredor religioso, praça Cruz Saldanha (Azul) e todo entorno da Igreja de Nossa Senhora das Dores sob pena de imediata apreensão de mercadorias e pagamento de multa.

Art. 7º - A fiscalização dos espaços públicos é de responsabilidade da Guarda Cidadã, setor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, com autorização para apreensão de mercadorias colocadas em espaços não definidos deste decreto.

Art. 8º - Em caso de apreensão de mercadorias, a mesma será recolhida ao depósito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e só será devolvida entre os dias 06 e 08 outubro de 2021, após pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – No caso de não reivindicação da mercadoria apreendida, essa será encaminhada num prazo de 15 (quinze) dias para instituições filantrópicas do município.

Art. 9º - Casos omissos a este decreto serão dirimidos conjuntamente, e na brevidade que se faz necessária, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANINDÉ, 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA – Resolução CPSMCA nº 012/2021 de 24 de agosto de 2021. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, no uso de suas atribuições, resolve nomear nos termos da Seleção Pública/Edital 027/2019/ESP/CE o Sr. Raimundo José Alves Araújo CPF 696.981.043-72 cargo de Secretário Executivo do CPSMCA. Em cumprimento aos preceitos legais. Canindé, 24 de agosto de 2021. Maria Sonia de Oliveira Costa – Presidente do CPSMCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 15/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 71 da lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, ainda o art. 64, I da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de cargos e carreiras do Magistério de Canindé e demais legislação pertinentes. Para o menor, **LEONARDO FÉLIX GUIMARÃES**, representado pelo seu Tutor o Sr. **JOSÉ GLEIVAN ABREU**, filho do ex - servidor efetivo, **FRANCISCO FÉLIX GUIMARÃES JUNIOR**, inscrito sob matrícula 3948, cargo de Professor de Educação Básica 2-7, lotado na Secretária de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Falecido em 23.05.2021. Conceder a pensão a partir de 23 de maio de 2021 sendo o total de proventos fixados no valor mensal de R\$ **4.271,40**. (Quatro mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Enquanto não atingir a idade regulamentar de 21 anos.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos base	R\$ 3.187,62
Ats 9%	R\$ 286,88
Desempenho 15%	R\$ 478,14
GIP: 10%	R\$ 318,76
Total:	R\$ 4.271,40

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 de Agosto de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO 16/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o Sr. **FRANCISCO WILKIC CUNHA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do Rg. nº 2018135029-1-SSP-CE, filho de Antônio Cunha Júnior e Francisca Nazil Pereira, nascido em 13.04.1958 (treze de abril de mil novecentos e cinquenta e oito), cadastrado no PASEP sob nº 190.13714.36.9 e CPF 850.131.703-97 admitido no serviço Público Municipal em 01.12.1994, inscrita matrícula nº 0270, exerce o cargo de Vigia, lotado na Secretaria municipal de Saúde. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, e art. 71, art 49 e art. 83 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ com Proventos Integral**, salário fixado no valor mensal de R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais).

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos	R\$ 1.100,00
ATS 26 %	R\$ 286,00
GITQ 40%	R\$ 440,00
Adicional Noturno 20 %	R\$ 220,00
Total:	R\$ 2.046,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de Agosto de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO 17/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 71 da Lei 1.190/92, que



instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Canindé e Lei 1.918/2006, que cria o Instituto de Previdência do Município de Canindé, Lei 2.069/98 do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos profissionais do Magistério e demais legislação pertinentes. Para **Sra. RITA LIDUINA GOMES ALVES BENTO**, CPF 277.550.533 -34, na condição de cônjuge do ex-segurado, **Sr. FRANCISCO DE ASSIS BENTO CARLOS**, CPF 266.038.613-72, inscrito sob matrícula nº 1593, era ocupante do cargo de Professor da Educação Básica 2-11, lotado na Secretaria de Municipal de Educação Infantil e fundamental, falecido em **20.04.2021**. Conceder a pensão a partir de 20 de abril de 2021, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 7.108,42 (Sete mil, cento e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 3.801,30
ATS 22%	R\$ 836,28
GRATIFICAÇÃO 64%	R\$ 1.900,65
GID 15%	R\$ 570,19
Total:	R\$ 7.108,42

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de Agosto de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO 18/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03, art 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Canindé, Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, lei 2.069/2008, que criou o Plano de cargos e carreiras do Magistério e demais legislação pertinentes. Para **Sr. ANTONIO ALBERTO ALVES LIMA**, CPF 833.691.477-34, na condição de cônjuge do ex-segurado, **Sra HÉLIA MARIA SANTOS LIMA**, CPF 410.380.613-34, inscrito sob matrícula nº 3008, era ocupante do cargo de Professor da Educação Básica 2-13, lotada na Secretaria de Municipal de Educação Infantil e fundamental, falecida em **13.11.2020**. Conceder a pensão a partir de 13 de novembro de 2020, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.936,07** (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 4.151,11
Ats 18%	R\$ 747,19
Desempenho 15%	R\$ 622,66
GIP 10%	R\$ 415,11
Total:	R\$ 5.936,07

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de Agosto de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

CONVOCATÓRIA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
868.708.233-91	Francisco Hosano da Silva	31/08/2021	15:00
174.110.923-04	João Rodrigues Lima	31/08/2021	15:30
778.250.713-87	Maria do Socorro Alves de Sousa	31/08/2021	16:00
410.230.133-04	Antonio Alves Almeida	31/08/2021	16:30
843.789.483-20	Francisca Lucineide de Oliveira	31/08/2021	17:00
920.344.623-00	Francisca Catarina Mendes Nascimento	31/08/2021	17:30
764.905.723-00	Francisca Vanderlândia Mendes Batista	01/09/2021	08:00
799.299.313-68	Maria Aurea Alves Alexandre	01/09/2021	08:30
435.070.183-49	Ana Valéria da Silva Macedo	01/09/2021	09:00
888.823.653-87	Márcia Laene Chagas Lima	01/09/2021	09:30
704.561.0030-34	Lúcia Helena Sales Dias	01/09/2021	10:00
844.165.303-82	Aline Mara Abreu Cunha	01/09/2021	10:30

Canindé, 26 de agosto de 2021.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – toma público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 26 de agosto de 2021 as 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 08 de setembro de 2021 as 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021-PE-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-PP-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK ALMOÇOS TIPO BUFFET E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **J R COELHO TAVARES**, com o valor global de **R\$ 52.440,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **José Kledeon Viana Paulino** – Secretário Municipal de Educação. Canindé/CE, 24 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180917001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. DE DESENV. URBANO, INF. E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. **OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO ACESSO A ESCOLA DA LOCALIDADE IGUAÇU – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 022/CIDADES/2018. **VIGENCIA DO ADITIVO:** 26 DE AGOSTO DE 2021 A 26 DE NOVEMBRO DE 2021. **CONTRATADA:** PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO ANDERSON SOUSA HONORATO. CANINDÉ - CE, 24 DE AGOSTO DE 2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210405007 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO ITEM 02 EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 15.1 DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE; **CONTRATADO:** SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS/ JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE JULHO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **14 de setembro de 2021 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAR OS PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA, ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS COM BANCADA FEDERAL, MINISTÉRIOS E ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E CONGRESSO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 27 de agosto de 2021 as 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 13 de setembro de 2021 as 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-PE-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REGIONAL PALESTINA, ESCOLA CAIC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**. **CONTRATADO(A):** AGOSTINHO SILVA ABREU - **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 31/12/2021.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REGIONAL TRANSVAL, ESCOLA POMPILIO LOPES DE CARVALHO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**. **CONTRATADO(A):** MARIA EDVANIA FERREIRA ALVES - **CARGO:** PROFESSOR – **NOME DO SUBSTITUÍDO:** MARIA DE FATIMA SOARES DE FREITAS, **EFETIVO(A) MATRÍCULA:** 3288 – **Justificativa:** Afastamento para exercer cargo técnico na Secretaria da Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 31/12/2021.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REGIONAL CAN, ESCOLA MELVIN JONES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO RICARDO NASCIMENTO ROCHA - **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 31/12/2021.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REGIONAL CENTRO, ESCOLA SÃO FRANCISCO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. **JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO**. **CONTRATADO(A):** IRANILDO SANTOS COSTA - **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 31/12/2021.**

**SAAE DE CANINDÉ****PORTARIA Nº 52/2021 – SAAE**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**.

CONSIDERANDO o PARECER nº088/2020, de 20 de agosto 2020, da Procuradoria Municipal de Canindé, no qual é favorável pelo deferimento da incorporação proporcional aos vencimentos do servidor ANTONIO CLAUDIO SARAIVA COELHO, na proporção de 2/5 (dois quintos) no cargo comissionado de DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, e, 2/5 (dois quintos) correspondente ao cargo comissionado de VICE PRESIDENTE do SAAE.

CONSIDERANDO a teor do que estatui o §2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art.13, da EC nº103/2019, de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder a incorporação da gratificação pelo exercício de função de confiança, no Vencimento Base do servidor efetivo ANTONIO CLAUDIO SARAIVA COELHO, portador do CPF:396.532.504-34, admitido em 01/08/1996, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, na proporção de 2/5 (dois quintos) referente ao cargo comissionado de DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, e, 2/5 (dois quintos) correspondente ao cargo comissionado de VICE PRESIDENTE do SAAE, funções essas exercidas no período de junho/2015 à maio/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Canindé/CE, 26 de agosto de 2021.

XISTO AZEVEDO LIMA
Presidente – SAAE

PORTARIA Nº 53/2021 – SAAE

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**.

CONSIDERANDO o PARECER nº087/2020, de 20 de agosto 2020, da Procuradoria Municipal de Canindé, no qual é favorável pelo deferimento da incorporação proporcional aos vencimentos do servidor FRANCISCO JOSE PAIVA ARAUJO, na proporção de 4/5 (quatro quintos) no cargo comissionado de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO-ETA DO SAAE.

CONSIDERANDO a teor do que estatui o §2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art.13, da EC nº103/2019, de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder a incorporação da gratificação pelo exercício de função de confiança, no Vencimento Base do servidor efetivo FRANCISCO JOSE PAIVA ARAUJO, portador do CPF:415.876.003-82, admitido em 17/02/1998, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé, na proporção de 4/5 (quatro quintos) referente ao cargo comissionado COORDENADOR DE MANUTENÇÃO-ETA do SAAE, função essa exercida no período de junho/2015 à maio/2019 .

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Canindé/CE, 26 de agosto de 2021.

XISTO AZEVEDO LIMA
Presidente - SAAE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**